



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Trav. Felismino Filho nº 961 - Centro - CEP: 62800-000
Fone: (88) 446.2407 - Fax (88) 446-2401
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Home page: www.aracati.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 009/2004,

Aracati, 23 de janeiro de 2004

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao vigente orçamento geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito **ADICIONAL ESPECIAL** ao vigente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.125,32 (DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), conforme especificações a seguir:

01.08.00.04.000.000.0.00	ADMINISTRAÇÃO
01.08.00.04.122.000.0.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.08.00.04.122.037.0.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.08.00.04.122.037.2. ___	Estudo p/Viabilização da Redução de Custos da Iluminação de Vias, Logradouros e Prédios Públicos Da Administração Geral
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica...R\$ 16.125,32

Art. 2º - Os fundos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das dotações a seguir discriminadas:

01.08.00.04.000.000.0.00	ADMINISTRAÇÃO
01.08.00.04.122.000.0.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.08.00.04.122.037.0.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.08.00.04.122.37.2.08	Manutenção das Atividades Gerais
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica...R\$ 16.125,32

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, 23 de Janeiro de 2004.


Francisco Xavier Fernandes Maia
Prefeito Municipal de Aracati